

PROJETO DE LEI Nº. 85 /2023

“Institui o Dia do Idoso no município de Marabá e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ**, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Marabá o "**Dia do Idoso**", a ser comemorado no dia 27 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O Dia do Idoso tem como objetivo:

- I - estimular as atividades físicas e mentais nas pessoas da melhor idade;
- II - conscientizar o idoso de sua importância como fonte de experiências e de seu importante papel na construção de uma sociedade com maior qualidade de vida;
- III - sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância do idoso.

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, desenvolverá atividades para a promoção dos idosos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa instituir o Dia do Idoso no município, a ser comemorado todo dia 27 de setembro de cada ano.

Atualmente, verifica-se que o rápido envelhecimento populacional vem trazendo novos desafios aos governantes, sobretudo no tocante ao oferecimento de serviços públicos específicos para a melhor idade, com a finalidade de garantir o envelhecimento produtivo e saudável.

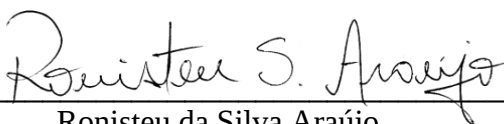
Nesse contexto, de acordo com o site Agência Brasil, a expectativa de vida dos homens passou de 72,8 anos em 2018 para 73,1 anos em 2019 e a das mulheres foi de 79,9 anos para 80,1 anos. Desde 1940, a expectativa de vida do brasileiro aumentou em 31,1 anos. Uma pessoa nascida no Brasil em 2019 tinha expectativa de viver, em média, até os 76,6 anos.

Ainda, o envelhecimento da população tem impactos importantes na saúde, apontando para a importância de organização da rede de atenção à saúde para a oferta de cuidados longitudinais.

Além disso, as doenças crônicas não transmissíveis atualmente afetam boa parte da população idosa. De acordo com pesquisas anteriores promovidas pelo Ministério da Saúde, 25,1% dos idosos tem diabetes, 18,7% são obesos, 57,1% tem hipertensão e 66,8% tem excesso de peso. Também são responsáveis por mais de 70% das mortes do país. Assim, cria-se tal data para dar maior atenção e aumentar os cuidados com a terceira idade.

Portanto, a utilidade e a viabilidade deste projeto são facilmente constatáveis, ao que solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Plenário, 27 de Julho de 2023.



Ronisteu da Silva Araújo
Vereador – PTB

